



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Memorando nº 001/2025

De: Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira

Diretora Geral Administrativa

Para: Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência e de Acréscimo Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses referente ao Contrato nº 007/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a e empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.182/0001-00.

O contrato em referencia tem por objeto serviço internet via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações contidas no Termo de referência com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

A presente prorrogação se faz necessário, tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal, transmite suas informações via internet para os diversos órgãos da administração publicas, inclusive os órgãos de controle externo, entre outros.

Além da prorrogação do contrato vigente, é fundamental aumentar os quantitativos de MBPS inicialmente contratados. Isso se deve ao fato de que as transmissões das sessões pelo Instagram têm apresentado quedas frequentes, o que compromete a transparência das sessões para a população, especialmente para os moradores do nosso município. Essa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

melhoria é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do serviço, assegurando que todos tenham acesso à informação de forma clara e eficiente.

Os quantitativos a serem acrescidos encontram-se descritos no quadro anexo, para que possam servir na elaboração do termo aditivo a ser celebrado.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO AO MEMORANDO Nº 001/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATADO		ADITIVO 25%		VALORES DO ADITIVO (DOIS MESES)	
		MBPS MENSAL	VALOR MENSAL	MBPS MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download para o plenário.	500	R\$ 160,00	125	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
02	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download, incluindo ip fixo para administração da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	500	R\$ 160,00	125	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
03	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download para a recepção.	500	R\$ 160,00	125	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL DO ADITIVO							R\$ 1.200,00


Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Considerando o Memorando nº 001/2025, o qual solicita a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 007/2025 por um período de 02 (dois) meses, como também acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), nos itens contratados,

Considerando que a necessidade da celebração do presente termo aditivo,

Antes o presente deverá ser encaminhado ao setor contábil para informação orçamentária.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:11971857
807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
ID: C=BR, S=PB, L=Piauí, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=,
36508740000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=,
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS:11971857807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 11:47:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Jaciane Cristina dos Santos

Assessora Contábil da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para celebração do primeiro termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 007/2024 cujo objeto é a aquisição de rede de internet.

O valor do termo aditivo solicitado, importa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de 25% (de MBPS) conforme descrito no anexo ao Memorando retro.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:11971857
807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
ND: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
36508740000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS:11971857807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 11:48:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários para Aditivo de Prazo de Vigência e de Acréscimo Contratual.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para – prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses referente ao Contrato nº 007/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.182/0001-00.

2 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação**, garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Janeiro de 2025.

Jaciane Cristina dos Santos
Contadora – CRC/RN 01-██████O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, visando à alteração dos quantitativos e prorrogação de prazo nos termos a seguir.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 19.8[REDACTED] expedida pelo SSP-SP e do CPF n.º 119.[REDACTED]-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, n.º 356, Bairro São José, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.475.182/0001 - 00, com sede na Rua Praça Cristo Rei, Centro, n.º 28 - B, neste ato representado por MÁRCIO EMMANUEL DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.7[REDACTED] expedida pelo ITEP/RN, e do CPF n.º 013.3[REDACTED]-10, residente e domiciliado na rua Rodolfo Pereira, n.º 441, Bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, denominado CONTRATADO celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo n.º 007/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tendo em vista o que conta no referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O objetivo do presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação por um período de 02 (dois) meses ao Contrato n.º 007/2024 nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

O presente termo aditivo ao Contrato n.º 007/2024 é o acréscimo do objeto contratual, juntamente com o correspondente acréscimo de seu valor, fundamentada no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – O objeto contratual e os respectivos valores serão acrescidos no percentual de 25 % estabelecido(s) na tabela abaixo, tendo como referência os termos iniciais do contrato firmado entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATADO		ADITIVO 25%		VALORES DO ADITIVO (DOIS MESES)	
		MBPS MENSA	VALOR MENSAL	MBPS	VALOR	VALOR	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

		L		MENSAL	MENSAL	MENSA L	TOTAL
01	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download para o plenário.	500	160,00	125	40,00	200,00	400,00
02	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download, incluindo ip fixo para administração da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	500	160,00	125	40,00	200,00	400,00
03	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download para a recepção.	500	160,00	125	40,00	200,00	400,00
TOTAL DO ADITIVO							1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA MODIFICAÇÃO

O valor total do acréscimo é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), cuja composição está devidamente especificada no parágrafo único da cláusula segunda do presente instrumento. Tal acréscimo corresponde a 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024, excetuadas as que colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Star Conect Telecom LTDA - EPP
Márcio Emmanuel de Araújo Rodrigues – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

AO SENHOR

RUBENS DANTAS DE CARVALHO

ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato N° 007/2024, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise da minuta do primeiro termo aditivo e emissão de Parecer Jurídico de acordo com a legislação pertinente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:11971857
807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
ND: C=BR, S=PB, L=Pou, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF-A1, OU=Videoconferencia, OU=
36508740000180, OU=AC SingularID Multipla, CN=
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS:11971857807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 11:47:55-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

EMENTA: Termo Aditivo de Contrato Administrativo. Prorrogação de prazo e valor. Pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, em função da necessidade de dar prosseguimento com a prestação de serviços contratados.

I. RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021, para análise da minuta do 1º Termo Aditivo de alteração quantitativa de objeto do Contrato Administrativo nº 007/2024, celebrado com o prestador, STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.182/0001 - 00.

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo prorrogar o prazo de execução de trata as cláusulas do contrato em referência, além de acréscimo de valor em razão da prestação de serviço, em atenção às demandas da Administração Pública.

Constam dos autos originais e dos presentes autos, dentre outros, os seguintes documentos: Contrato Administrativo; minuta termo aditivo de Prorrogação, dotação orçamentária e autorização do ordenador de despesa e certidões da empresa. É o breve relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

No presente caso, o procedimento licitatório está numerado, assinado e autuado, atendendo a exigências contidas do Art. 12 da lei 14.133/2021 (Lei de Licitações). Além disso, conforme dispõe a Lei nº 14.133 de 2021, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Conforme se verifica constam dos autos do presente processo a autorização para a prorrogação do presente contrato

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 14.133/21, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Além da prorrogação do prazo contratual, também se observa-se que o presente termo aditivo objetiva o acréscimo de valor ao contrato necessário para a manutenção do serviço.

Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste.

Outrossim, no que se refere à certificação de disponibilidade orçamentária para fazer a eventuais para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra acostada ao presente nos autos.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

A alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado pela Administração, assim como as demais hipóteses de alterações contratuais autorizadas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

pelo Estatuto das Licitações e Contratos, é decorrência lógica da constante mutabilidade do interesse público primário o qual se busca tutelar no contrato.

A Lei 14.133/21 em seus artigos 124 e 125, trouxe limitações objetivas à alteração da dimensão do objeto do contrato, tanto para acrescer quanto para suprimir, verbis:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. **Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Analisando o caso em tela podemos constatar que o valor do acréscimo no quantitativo contratual solicitado não ultrapassa a 25% do valor global contratado. Portanto, dentro do limite previsto no I, b, do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

Note-se que o quanto disposto no art. 125 da Lei 14.133/21 guarda perfeita consonância com a previsão contida no art. 124, I, da referida lei, que admite a modificação unilateral do contrato desde que respeitado os direitos do contratado, que podem ser resumidos na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na intangibilidade do objeto e, especificamente nas alterações unilaterais, na imposição objetiva de limites aos acréscimos e supressões.

Ademais, em relação aos contratos administrativos, o Art. 91, da Lei 14.133/21 estabelece que os aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21, vejamos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Nessa toada, a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa contratante decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do termo aditivo ao contrato, constata-se que a sua elaboração deu-se com observância da legislação que rege a matéria.

III. CONCLUSÃO

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024**, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo. É o parecer, Salvo melhor juízo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2025.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 008/2025

Advogado – OAB/RN 18.2



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a **CONTRATADA:** A empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.475.182/0001 – 00.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 007/2024, por 02 (dois) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 de Março de 2025, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, combinado com a cláusula 3ª do referido contrato.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 1.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
P/ CONTRATANTE
STAR CONECT TELECOM LTDA
P/CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, visando à alteração dos quantitativos e prorrogação de prazo nos termos a seguir.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Presidente, o senhor MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 19. [REDACTED] 5-8, expedida pelo SSP-SP e do CPF n.º 119.7 [REDACTED] -07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, n.º 356, Bairro São José, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.182/0001 - 00, com sede na Rua Praça Cristo Rei, Centro, nº 28 - B, neste ato representado por MÁRCIO EMMANUEL DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.7 [REDACTED] 66 expedida pelo ITEP/RN, e do CPF nº 013.38 [REDACTED] -10, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Pereira, nº441, Bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, denominado CONTRATADO celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº 007/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tendo em vista o que conta no referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O objetivo do presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação por um período de 02 (dois) meses ao Contrato n.º 007/2024 nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo aditivo ao Contrato n.º 007/2024 é o acréscimo do objeto contratual, juntamente com o correspondente acréscimo de seu valor, fundamentada no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – O objeto contratual, e os respectivos valores, será acrescido no percentual de 25 % estabelecido(s) na tabela abaixo, tendo como referência os termos iniciais do contrato firmado entre as partes.

ITE	DESCRIÇÃO	CONTRATADO	ADITIVO 25%	VALORES DO
-----	-----------	------------	-------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

M						ADITIVO (DOIS MESES)	
		MBPS MENS AL	VALOR MENS AL	MBPS MENS AL	VALOR MENS AL	VALOR MENS AL	VALOR TOTAL
01	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download para o plenário.	500	160,00	125	40,00	200,00	400,00
02	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download, incluindo ip fixo para administração da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	500	160,00	125	40,00	200,00	400,00
03	Implantação e manutenção de internet através de fibra optica 500 mbps com (no mínimo 50%) de upload e download para a recepção.	500	160,00	125	40,00	200,00	400,00
TOTAL DO ADITIVO							1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA MODIFICAÇÃO

O valor total do acréscimo é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), cuja composição está devidamente especificada no parágrafo único da cláusula segunda do presente instrumento. Tal acréscimo corresponde a 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024, excetuadas as que colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS: 119.152.7807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS: 119/152/7807
ND: C=BR, SN=PR, I=RN, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=ICP-Brasil
Certificado Digital PF-A1, OU=Vicepresidência, CN=Vicepresidência
36508740000180, OU=ICP-Brasil, CN=ICP-Brasil
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS: 119/152/7807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.02.13 08:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 7.0.24.4.0

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

MARCIO EMMANUEL DE
ARAUJO
RODRIGUES: 0133828441

Assinado de forma digital por
MARCIO EMMANUEL DE ARAUJO
RODRIGUES: 01338284410
Dados: 2025.02.14 14:40:01

Star Conect Telecom LTDA - EPP

Márcio Emmanuel de Araújo Rodrigues – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: JOSE FRANCELINO Assinado de forma digital
DA por JOSE FRANCELINO
SILVA: 02304014496
CPF: 02304014496 Dados: 2025.02.14
6 14:40:37 -03'00'

Ana Beatriz de Fátima Dantas
CPF: 900.000.000-07

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a CONTRATADA: A empresa STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.475.182/0001 - 00.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 007/2024, por 02 (dois) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 de Março de 2025, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, combinado com a cláusula 3ª do referido contrato.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 1.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

P/ CONTRATANTE

STAR CONECT TELECOM LTDA

P/CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS

Código Identificador: 68032153

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/02/2025.

EDIÇÃO 2094. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 008/2024	NÚMERO DO RECIBO: 200424
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	007/2024
Número do Recibo do Anexo 38:	400486
Período de Vigência do Contrato:	08/02/2024 à 31/01/2025
Data da Assinatura:	08/02/2024
Data da Publicação:	16/02/2024
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 5.760,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	001/2025
Fundamento Legal:	Lei 14.133/2021, Art. 107
Objetivo:	PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES AO
Período de Vigência:	CONTRATO N.º 007/2024 NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI
Data de Assinatura:	14.133/2021.
Data de Publicação:	31/01/2025 à 31/03/2025
Justificativa:	13/02/2025
ADITAMENTO(S):	18/02/2025

Prazo de Execução:	
Prazo de Vigência:	
Acréscimo de Valor (R\$):	31/01/2025
	31/03/2025
Termo Aditivo:	1200,00

Fundamento Legal:	
Objetivo:	001/2025
Período de Vigência:	Lei 14.133/2021, Art. 107
Data de Assinatura:	PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES AO
Data de Publicação:	CONTRATO N.º 007/2024 NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI
Justificativa:	14.133/2021.
ADITAMENTO(S):	31/01/2025 à 31/03/2025
Prazo de Execução:	13/02/2025
Prazo de Vigência:	18/02/2025
Acréscimo de Valor (R\$):	



31/01/2025

31/03/2025

1200,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:

STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP

CPF/CNPJ:

10.475.182/0001-00

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:

CONTRATO ASSINADO.pdf

Código Validador do Arquivo:

5323768439A21C715A10D8858EFC50BB

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:

13/03/2025 11:32:00

Remessa enviada por:

MAYARA JESSICA DANTAS (109.011.000.000)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 200424

Data e hora da criação deste Documento: 13/03/2025 11:31:40